



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
AO CONTRATO 41.0.01/2022-CPL COM A EMPRESA:
SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA



Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE VALOR PARA Pregão Eletrônico nº. 0.10.33/2022** que tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. No dia 21/09/2022 às 10h30min, reuniu-se a Presidente e a Equipe de Apoio, designada pela portaria nº 02/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presidente; JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR - Membro da equipe de apoio; RILDO MACIEL BERTO DA SILVA - Membro da equipe de apoio.** Ao iniciar a reunião a Presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 41.0.01/2022/CPL com a empresa **SABOREAR ALIMENTACAO E CONVENIENCIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ nº 14.100.623/0001-40, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar o acréscimo do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Autorização da Exmo. Sra. **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Prefeita Constitucional, autorizando a realização do presente termo de aditivo de valor. Pelo acima exposto, o Presidente e a Equipe de Apoio, sugere ao Secretário Municipal de Administração do município, Sr. **ZILSON ROMÃO VASCONCELOS**, pela realização do presente Aditivo de Valor, em conformidade no inciso I do parágrafo primeiro 1º do Art. 65 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula Décima Quarta, referente ao Contrato nº. 41.0.01/2022-CPL. A empresa em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR**, secretário da comissão do município, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

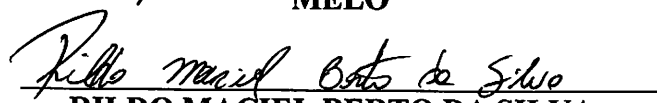
Monteiro -PB, 21 de Setembro de 2022.



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ
MELO



JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA
JUNIOR



RILDO MACIEL BERTO DA SILVA